



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 102/2018

**SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1469/2018, de 09/08/2018;

### DECRETA

- Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário**, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 2.174/2009, em nome da empresa ALGODOEIRA AURORA LTDA., com cadastro municipal nº 2 00502662, inscrita no CNPJ sob nº 01.011.077/0001-20, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2012, 2013 e 2014.**
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal.

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município  
Edição 1572 pág. 24  
Data: 17/08/18